



Petros Protocolo-05/Jun/2017 11:06 012420

GRUPO EM DEFESA
DOS PARTICIPANTES
DA PETROS

gdpape.org
gdpape.blogspot.com.br



Ao Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Petrobrás de
Seguridade Social – Petros - Sr. Hugo Repsold Júnior

URGENTE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ref.: Aprovação do Plano de Equacionamento – Déficit acumulado no PPSP
em 2015.

**GRUPO EM DEFESA DOS PARTICIPANTES DA PETROS-
GDPAPE**, sociedade civil – pessoa jurídica – devida e regularmente constituída
em 16 de janeiro de 2014, localizada na Avenida Rio Branco nº. 251,
Pavimento 13, Sala 1.304, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20040-
009, regularmente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídica – CNPJ
sob o número, 19.912.448.0001-00, neste ato representado pelo seu
representante legal, SIMON ARONGAUS, brasileiro, casado, portador da
identidade 01664831-3, expedida pelo IFP/RJ, devida e regularmente inscrito
no CPF n. 012.166.277.20, vem por meio de seu advogado, Dr. Rogério José
Pereira Derby, brasileiro, casado, inscrito nos quadros da OAB-RJ sob o n.
89.266, com escritório localizado na Rua da Ajuda, 35 sala 1002 – Centro da
Cidade – Rio de Janeiro, CEP 20.040.000 notificar extrajudicialmente

Exmo. Sr. Hugo Repsold Júnior

GDPAPE – Grupo de Defesa dos Participantes da Petros

Av. Rio Branco, nº 251; sala 1304, Centro - CEP 22.040-009 - Rio de Janeiro - RJ. Tel.: (021) 2215.3039



GRUPO EM DEFESA
DOS PARTICIPANTES
DA PETROS

gdpape.org
gdpape.blogspot.com.br

EXMO. SR. ROBERTO MORO

EXMO. SR. Jorge Celestino Ramos

EXMO. SR. Epaminondas de Souza Mendes

EXMO. SR. Silvio Sinedino Pinheiro

EXMO. SR. Paulo César Chamadoiro Martin

todos os membros do Conselho Deliberativo da Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros para ciência dos fatos abaixo os quais devem ser levados em consideração quando da análise e aprovação do plano de equacionamento do déficit acumulado no ano de 2015.

Eis os fatos.

Os afiliados do GRUPO EM DEFESA DOS PARTICIPANTES DA PETROS — GDPAPE — e beneficiários do plano PPSP da PETROS foram surpreendidos com a decisão tomada no dia 2 de janeiro do corrente ano quando a FUNDAÇÃO requereu à PREVIC a prorrogação do prazo para a apresentação do Plano de Equacionamento para composição do déficit acumulado no ano de 2015 sob a seguinte justificativa:

“Na solicitação, a Petros esclarece ao órgão regulador que, desde setembro, a composição da Diretoria Executiva da Fundação vem sofrendo mudanças, que só foram concluídas no início de dezembro. Diante disso, os novos dirigentes necessitam de maior prazo para analisar criteriosamente os diversos cenários e estudos existentes e buscar alternativas que possam mitigar o impacto do equacionamento nos rendimentos dos cerca de 80 mil participantes ativos e assistidos do PPSP”

GDPAPE – Grupo de Defesa dos Participantes da Petros

Av. Rio Branco, nº 251, sala 1304, Centro - CEP 22.040-009 - Rio de Janeiro - RJ.Tel.: (021) 2215.3039



GRUPO EM DEFESA
DOS PARTICIPANTES
DA PETROS

gdpage.org
gdpage.blogspot.com.br

Portanto, a surpresa foi boa, pois, a PETROS demonstrou estar trilhando aparentemente o caminho correto eis que se os novos dirigentes necessitavam de maior prazo para analisar criteriosamente os diversos cenários e estudos existentes e buscar alternativas que pudessem mitigar o impacto do equacionamento nos rendimentos dos cerca de 80 mil participantes ativos o que certamente levaria em consideração neste cenário as denúncias deflagradas pelo NOTIFICANTE, notadamente os resultados apurados nos autos do Inquérito Civil 1.30.001.004054/2014-53 em curso perante à Procuradoria Geral da República no Estado do Rio de Janeiro onde a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS já teria, **mesmo que incorretamente quanto aos valores**, reconhecido parte das dívidas que estão sendo apuradas por meio do citado inquérito.

Senhores NOTIFICADOS o NOTIFICANTE já denunciou oficialmente a Presidência da Petros sobre as inconsistências técnicas contidas nos relatórios anuais, inconsistências essas que da mesma forma foram denunciadas à PREVIC e curiosamente mesmo debaixo de todas essas denúncias documentadas e em curso, os NOTIFICANTES tiveram ciência de que a PREVIC teria aprovado o TAC sobre o plano de equacionamento restando ao Conselho Deliberativo a sua aprovação final.

Eis a notícia veiculada pela PETROS em seu site:

"Plano de equacionamento

A recuperação dos investimentos não elimina a necessidade de equacionamento do déficit acumulado no PPSP em 2015, medida que atende à legislação e é fundamental para assegurar a sustentabilidade do plano. O prazo legal para a apresentação do plano de equacionamento era dezembro de 2016, mas a Diretoria da Petros solicitou à Previc a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com o objetivo de obter

GDPAPE – Grupo de Defesa dos Participantes da Petros

Av. Rio Branco, nº 251, sala 1304, Centro - CEP 22.040-009 - Rio de Janeiro - RJ.Tel.: (021) 2215.3039



GRUPO EM DEFESA
DOS PARTICIPANTES
DA PETROS

gdpage.org
gdpage.blogspot.com.br

mais prazo para buscar alternativas que pudessem amenizar o impacto do equacionamento nos rendimentos de participantes ativos e assistidos. O TAC já foi aprovado pela Previc e o início da cobrança do equacionamento ocorrerá no segundo semestre. A data e as condições serão amplamente divulgadas em breve, pois dependem da assinatura do TAC pelo Conselho Deliberativo e da publicação no Diário Oficial. Só a partir desta formalização é que os prazos de implementação do equacionamento começam a ser contados."

Senhores NOTIFICADOS a aprovação do TAC pela PREVIC trata-se de um ato perigoso e ao ver do NOTIFICANTE eivado de nulidade porque se o propósito de prorrogar a apresentação do plano de equacionamento **foi o de mitigar** os impactos do déficit acumulado no ano de 2015 como poderiam ter aprovado o TAC sem levar em consideração as denúncias em curso perante à Procuradoria Geral da República já citada, notadamente quando já houve reconhecimento de parte de uma das dívidas, mesmo que incorretamente apurada?

Senhores NOTIFICADOS como poderiam Vossas Senhorias aprovarem o Plano de Equacionamento se tanto a PREVIC quanto a FUNDAÇÃO foram intimadas pela Procuradoria Geral da República conforme despacho em anexo por meio da qual a Procuradora da República Dra. Daniella D.A. Sueira T. Pizas requereu a ambas informações consistentes a respeito das denúncias, especialmente notícias a respeito das dívidas ainda não cobradas e pagas?

Senhores NOTIFICADOS como poderiam Vossas Senhorias aprovarem o referido plano sabendo que a PETROS foi notificada oficialmente pela NOTIFICANTE a **respeito das incorreções técnicas** e da **necessidade de revisão dos relatórios** dos anos de 2004 até 2016, conforme cópia em anexo, **onde restou demonstrado que a implantação do PCAC em 2007, bem como a criação da RMNR no mesmo ano e a política de recursos**

GDPAPE – Grupo de Defesa dos Participantes da Petros

Av. Rio Branco, nº 251, sala 1304, Centro - CEP 22.040-009 - Rio de Janeiro - RJ. Tel.: (021) 2215.3039



GRUPO EM DEFESA
DOS PARTICIPANTES
DA PETROS

gdpage.org
gdpage.blogspot.com.br

humanos adotadas na última década contribuiu e ainda contribui para grandiosa parte do déficit encontrado no ano de 2015 diante dos impactos que **essas alterações introduzidas unilateralmente pelas patrocinadoras** causaram as Reservas Matemáticas Futuras, bem como as atuais, o que inclusive causou e vem causando a verdadeira perversidade entre aqueles que foram beneficiados nesta última década em relação àqueles que não foram?

O acima exposto encontra amparo em boa parte na entrevista do Senhor Paulo Cesar Chamadoiro concedida a TV Sindipetro Santa Catarina e disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.discrepantes.com.br/paulo-cesar-chamadoiro-martin-conselheiro-eleito-para-o-cd-explica-deficit-da-petros/>.

Nesta entrevista podemos destacar a afirmação de realmente a política de recursos humanos das patrocinadoras contribuiu e muito para os impactos chegando a afirmar que houve um aumento com o pessoal da ativa, esclarecendo que a 10 anos atrás o pessoal da ativa que se encontravam abaixo do teto eram cerca de 50% e atualmente cerca de 90% da empresa estaria acima do teto, ou seja em menos de 10 anos os trabalhadores da ativa tiveram um aumento muito rápido e como o plano garante como cálculo da suplementação as últimas remunerações e aí o Plano não teve capacidade de capitalizar neste curto espaço de tempo para poder suportar o aumento dessas despesas.

Ora, as denúncias do NOTIFICANTE fazem justamente essa afirmação e todas são baseadas em estudos e relatórios técnicos!

Portanto é inequívoco que a política de recursos humanos das patrocinadoras vem causando nesta última década um impacto vultoso nas contas do Plano PPSP e, por conseguinte, nos resultados e ninguém verificou esse fato? Mesmo após ter denunciado diretamente ao



GRUPO EM DEFESA
DOS PARTICIPANTES
DA PETROS

gdpape.org
gdpape.blogspot.com.br

Senhor Flávio na reunião realizada presencialmente como Presidente, notadamente sendo ele o Presidente do IBA afastado de suas funções?

Onde está a técnica e o compromisso e a responsabilidade?

A conta vai ser dividida no meio e jogada no colo dos ativos e aposentados, notadamente daqueles que não foram beneficiados pela referida política salarial?

Assim indaga-se: como poderiam os Senhores NOTIFICADOS aprovarem o referido plano de equacionamento depois de ter inequívoca ciência de que parte considerável do déficit acumulado no ano de 2015 decorre da política de recursos humanos das patrocinadoras o que denota a responsabilidade exclusiva das PATROCINADORAS no tocante aos valores a serem aportados para cobrirem os impactos causados?

Senhores NOTIFICADOS as denúncias do NOTIFICANTE estão lastreadas em **fortes provas, de qualidade técnica apurada por atuário** e todas além de protocoladas foram explicadas pessoalmente ao Presidente da Petros, bem como ao Senhor Gerencia Atuarial como a Gerencia Jurídica.

Senhores NOTIFICADOS o que nos causa maiores perplexidades é o fato de constar na PREVIC o Processo n.44011.001036/2017-11 por meio do qual foram realizadas as mesmas denúncias a respeito dos assuntos já dissertados nesta notificação, bem como, outros tais como: explicar a possibilidade de o Fundo Petros ter criado um Fundo Previdencial com recursos do próprio Fundo para cumprir um acordo firmado entre uma das patrocinadoras e a Federação Única dos Petroleiros – FUP, quando a natureza do acordo exigiria da PETROS o

GDPAPE – Grupo de Defesa dos Participantes da Petros

Av. Rio Branco, nº 251, sala 1304, Centro - CEP 22.040-009 - Rio de Janeiro - RJ.Tel.: (021) 2215.3039



GRUPO EM DEFESA
DOS PARTICIPANTES
DA PETROS

gdpage.org
gdpage.blogspot.com.br

acionamento do artigo 48 do seu próprio Regulamento eis que o objeto do acordo decorre das consequências da aprovação da paridade e da assunção de responsabilidade da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A perante o seu próprio Conselho de Administração e os demais órgãos de Licenciamento e Fiscalização, o que inclusive foi remetido cópia para a PETROPS em uma de nossas denúncias. Neste mesmo processo instaurado perante à PREVIC outras denúncias foram realizadas tais como a **fragilidade da apuração da família real diante da base de dados, base de dados essa que foi objeto de justificativa do pedido da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A à SEC AMERICANA, frise-se e diga-se de passagem!**

O NOTIFICANTE esclarece aos NOTIFICADOS que no próximo dia 08 de junho do corrente ano estará em Brasília em reunião com a Diretoria da PREVIC para maiores esclarecimentos do processo de denúncia e da aprovação do TAC, momento pelo qual será aproveitada a ida para apresentação de **nova denúncia** ao **Tribunal de Contas da União - TCU** a qual terá como objetivo a apuração da legalidade da aprovação do TAC pela PREVIC e, ainda, das possíveis consequências a respeito da decisão que vier a ser tomada pelo Conselho Deliberativo a respeito do Plano de Equacionamento diante dos fatos já narrados, além de nova denúncia que será apresentada à Conselho de Valores Mobiliários – CVM a respeito do pedido realizado pela patrocinadora PETRÓLEO BRASILEIRO S/A a SEC AMERICANA diante de todos os fatos já narrados e em curso perante à Procuradoria Geral de República.

Outro dado importantíssimo que deve ser levado em consideração é o fato de que o Conselho Fiscal da Petros adotou quando da não aprovação das contas de 2016 como fundamento todos os argumentos técnicos já suscitados pelo GDPAPE, ora NOTIFICANTE, seja nas denúncias que realizou à própria PETROS; na PGR, na PREVIC; no TCU e ao Conselho Fiscal e, recentemente em publicação realizada no site da AEPET - <http://www.aepet.org.br/noticias/pagina/14516/Nota-do-Conselho-Fiscal-da-Petros-sobre-a-JBS> - quando apresentaram as explicações a respeito dos impactos das delações de Wesley Batista da JBS foram claros no tópico destinado a cobrança de dívidas o seguinte:

GDPAPE – Grupo de Defesa dos Participantes da Petros

Av. Rio Branco, nº 251, sala 1304, Centro - CEP 22.040-009 - Rio de Janeiro - RJ. Tel.: (021) 2215.3039



"Cobrar as dívidas para evitar a insolvência do PPSP

11. O Conselho Fiscal tem sido incansável em repetir que, para além dos problemas encontrados nos ativos da Fundação e das denúncias de corrupção que possam envolver gestores da Fundação, é decisivo para os participantes e assistidos da Petros a realização da cobrança dos valores de responsabilidade das patrocinadoras dos planos administrados pela Fundação.

12. **Em especial, no Plano Petros do Sistema Petrobrás (PPSP), as seguidas alterações na política de Recursos Humanos da Petrobrás e da BR Distribuidora (PIDV, PCAC, RMNR, aceleração de carreiras etc.) provocaram alteração significativa do fluxo de caixa e/ou crescimento acima do esperado do Passivo Atuarial do plano, que hoje apresenta um déficit técnico da ordem de R\$ 27 bilhões. Os valores referentes a essas alterações nas patrocinadoras são de responsabilidade das mesmas e não têm sido calculados e nem cobrados pela Petros.**

13. Somente recentemente houve iniciativas ainda muito tímidas de cobrança às patrocinadoras. Essa situação explica boa parte do valor do déficit técnico do PPSP e também o déficit técnico de pelo menos dois outros planos administrados pela Petros (Plano Petros Ultrafértil e Plano Petros Lanxess). A responsabilidade desses gestores é também na precificação do passivo atuarial, impactando decisivamente o déficit técnico."



GRUPO EM DEFESA
DOS PARTICIPANTES
DA PETROS

gdpape.org
gdpape.blogspot.com.br

Senhores Conselheiros o País passa por mudanças importantes ao ponto de fazer com que a Presidente do Supremo Tribunal Federal viesse a público e em entrevista concedida ao Jornal Globo do dia 26/05/2017 e dissesse que "Ou o Brasil se salva com a Constituição, ou vamos ter mais problemas", isto porque os agentes públicos tem uma responsabilidade para com o cidadão "que está angustiado, sofrido, alarmado com tudo".

E sua conclusão foi sem precedentes. Concluiu dizendo que:

"Se não se acreditar mais nas instituições, poderemos, aí sim, ter crises institucionais sérias"

Portanto, o NOTIFICANTE não está a requerer nada mais do que o agir com seriedade, técnica e desprendido de questões políticas, pois temos certeza de que poderemos acreditar na instituição. Caso contrário, teremos que nos socorrer e isso será feito com todas as forças.

Mas não obstante todas essas informações acima há que ser levada em consideração o fato de que se foi requerido a prorrogação do pedido de apresentação do plano de equacionamento para fins de mitigar os impactos do déficit acumulado em 2015 porque não aguardar mais e apurar as dívidas já denunciadas como, também a devolução a ser feita pela JBS decorrente da delação feita pelo Sr. Joesley Batista?

Ademais como pode ser crível aprovar um Plano de Equacionamento sabendo que a própria PETROBRÁS S/A criticou e não avalia como coreto o banco de dados da PETROS tanto que assim informou à SEC AMERICANA ?



GRUPO EM DEFESA
DOS PARTICIPANTES
DA PETROS

gdpage.org
gdpage.blogspot.com.br

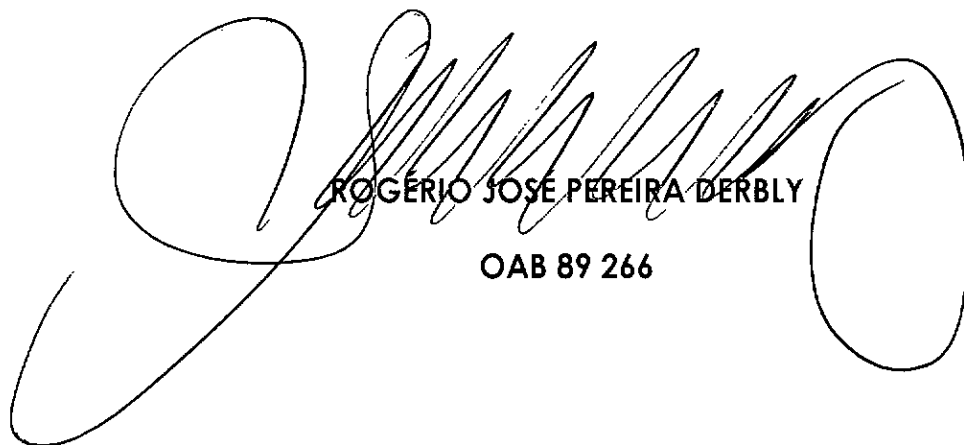
Nos termos acima, e com o propósito de dar ciência de todos os fatos aos NOTIFICADOS requerer o NOTIFICANTE a não aprovação do Plano de Equacionamento sem antes serem apuradas as dívidas devidas pelas PATROCINADORAS e as devoluções já prometidas em delações bem como outras a serem apuradas.

Senhores notificados caso assim não entendam o NOTIFICANTE requer nos termos do inciso ix do artigo 93 da Constituição da República e na Lei Federal 9.784 de 29/01/199 que apresentem as **justificadas técnicas** e as **razões de direito** por meio das quais as denúncias contidas nesta NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL não foram aceitas, sob pena de serem apuradas as responsabilidades devidas.

Pelo exposto, aguardamos de todos uma resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, RJ, 31 de maio de 2017.



ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA DERBLY
OAB 89 266